ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3996

de 27 de agosto de 2019

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2933, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 2933, de 18 de janeiro de 2012, que trata da outorga de concessão de direito real de uso para Marlene do Carmo Mesquita-ME, de uma área de terras localizada na área de expansão urbana da cidade de Mostardas, de propriedade do município, com total de 1225,00m², situada na localidade denominada Nova Escócia - Mostardas.

Art. 2º - A presente revogação se impõe em função da cessação das atividades da empresa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **27/08/2019** A **10/09/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS